



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

LEI N° 1.070/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.014

“Altera os Anexos da Lei Municipal n° 1.029/13 de 16 de setembro de 2.013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017 e dá outras providências”, e Lei n° 1.066/14 de 02 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2015, e dá outras providências”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° Ficam alterados os Anexos constantes da Lei Municipal n° 1.029/13 de 16/09/2013, passando a integrar o Plano Plurianual 2014/2017 do Município de Paraíso as peças anexadas à presente.

ARTIGO 2° Ficam alterados os Anexos constantes da Lei Municipal 1.066/14 de 02/10/2014, passando a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraíso para o exercício de 2.015, as peças anexadas à presente.

ARTIGO 3° As despesas decorrentes da execução da presente, serão suportadas por dotações Orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE NOVEMBRO DE 2.014.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário